Lei nº 7149 de 24.06.92
D.O.M. n.: 9901 de 06.07.92 Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 16/11/00

FUNCIONÁRIO

DATA 12/5/92

PROJETO DE LEI Nº 119/92

ASSUNTO
Denomina de Iemanjá uma Praça de Fortaleza

VEREADOR Eliomar Braga e Outros

LEI Nº 7149 DE 24/06/92

DIOM Nº 9901 DE 06/07/92

ARQUIVO 05-08-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 071491992
Projeto: 01191992
Autor: ELIOMAR BRAGA
Assunto: PCAIEMANJA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7149 DE 24 DE junho DE 1992.

Denomina de Iemanjá uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Iemanjá uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - No centro da referida praça será construído um monumento em homenagem a Iemanjá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 24 de junho de 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 12/05/1992
Presidente

...ÃO DE Urbanismo
...SIGNO O VEREADOR
... COMO RELATOR
Em 18/05/92
...sidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª. Discussão
Em 28/05/1992
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 119 /92

DENOMINA DE IEMANJÁ UMA PRAÇA DE FORTALEZA

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 28/05/1992
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - Fica denominada de Iemanjá uma praça de Fortaleza.

ART. 2º - No centro da referida praça será construído um monumento em homenagem a Iemanjá

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de maio de 1.992.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28/05/1992
Presidente

Vereador - Ellomar Braga

JUSTIFICATIVA:

Homenagear a Rainha do Mar que foi um marco social na cultura Afro Brasileira de onde se originou a Umbanda, religião de muitos adeptos e hoje venerada nos quatros cantos deste país, através da sua grande líder Iemanjá.

Em Fortaleza, a Praia do Futuro foi a escolhida para as festividades desse grande mito, advindo daí a razão da localização da praça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1.992.

Vereador - Ellomar Braga

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 35 /92
AO PROJETO DE LEI Nº 119/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 21/05/1992
Presidente

O Vereador Eliomar Braga submeteu à apreciação do Plenário desta Casa o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Iemanjá uma praça de Fortaleza".

A justificativa anexa ao Projeto de Lei é bastante justa, uma vez que a homenageada foi um marco social na cultura Afro-Brasileira.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 2 6 / 92
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 119/92.

Denomina de Iemanjá uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Iemanjá uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - No centro da referida praça será construído um monumento em homenagem a Iemanjá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE junho DE 1992.

PRESIDENTE

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 728 /92

Fortaleza, 04 de junho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"Denomina de IEMANJÁ uma Praça de Fortaleza".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992.

Denomina de Iemanjá uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Iemanjá uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - No centro da referida praça será construído um monumento em homenagem a Iemanjá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em de de 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará